



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Rodelas

1

Segunda-feira • 30 de Agosto de 2021 • Ano IV • Nº 743

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Rodelas publica:

- Portaria Nº130/2021 - Protocolo De Retorno Às Aulas Presenciais (Fase Híbrida) Da Rede Municipal De Ensino De Rodelas-Ba

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Gestor - Emanuel Rodrigues Ferreira / Secretário - / Editor -

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: YR1WTODYQ+BJ7RXCHETLSQ



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RODELAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**PROTOCOLO DE RETORNO ÀS AULAS
PRESENCIAIS (FASE HÍBRIDA) DA
REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE
RODELAS/BA**



**RODELAS
SETEMBRO DE 2021**

PORTARIA Nº130/2021.

**PROTOCOLO DE RETORNO ÀS AULAS PRESENCIAIS (FASE HÍBRIDA) DA
REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE RODELAS-BA**

**RODELAS-BA
AGOSTO DE 2021**

**"ENSINAR NÃO É TRANSFERIR CONHECIMENTOS, MAS
CRIAR AS POSSIBILIDADES PARA A SUA PRÓPRIA
PRODUÇÃO OU A SUA CONSTRUÇÃO"**

Paulo Freire

Sumário

1. APRESENTAÇÃO	6
2. FORMAÇÃO	8
3. ORIENTAÇÕES COMPLEMENTARES DO PLANEJAMENTO PEDAGÓGICO... 8	8
3.1. ORGANIZAÇÃO DOS TEMPOS.....	8
3.2 ORGANIZAÇÃO DAS TURMAS.....	9
4. PROTOCOLO DE BIOSSEGURANÇA NAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE RODELAS-BA..... 10	10
4.1. ORIENTAÇÕES GERAIS PARA A GESTÃO ESCOLAR.....	11
4.2. ACESSO ÀS INSTITUIÇÕES DE ENSINO	13
4.3. USO DE MÁSCARAS.....	13
4.4. TRANSPORTE ESCOLAR	14
4.5. EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI).....	16
4.6. CASOS SUSPEITOS OU CONFIRMADOS NA UNIDADE ESCOLAR.....	19
4.7. ROTINAS DE HIGIENIZAÇÃO	21
5. PROTOCOLO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	21
5.1. CONTEXTUALIZAÇÃO.....	21
5.2. PLANO DE RETOMADA DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DURANTE A PANDEMIA DA COVID-19.....	23
6. DIRETRIZES DAS ÁREAS COMUNS..... 30	30
6.1. SALAS DE AULA E SALAS ADMINISTRATIVAS	30
6.2. BEBEDOUROS.....	31
6.3. Refeitórios e lanchonetes	31
6.4. - BIBLIOTECAS, QUADRAS, CORREDORES E AMBIENTES PEDAGÓGICOS (AUDITÓRIO, LABORATÓRIOS DE INFORMÁTICA, SALA DE VÍDEO, SALA DE ESTUDO INDIVIDUAL E EM GRUPO)	33
6.5.BANHEIROS	33

6.6. PRESTADORES DE SERVIÇO	34
6.7. EVENTOS.....	34
7. PLANO DE CONTIGÊNCIA	34
REFERÊNCIAS.....	37



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODELAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA



1. APRESENTAÇÃO

O contexto pandêmico instalado no mundo, em decorrência do novo coronavírus, impôs uma série de mudanças emergenciais em todas as redes de ensino do Brasil, em razão da necessidade de distanciamento social como medida de contenção do vírus causador da Covid-19. Desse modo, as instituições educacionais brasileiras construíram modelos de ensino remoto, por meio da utilização de recursos tecnológicos, prioritariamente, objetivando dar continuidade aos estudos escolares e, assim, minimizar os impactos na aprendizagem dos alunos.

Com o avanço da vacinação contra a Covid-19, principalmente dos profissionais da educação, as instituições escolares se preparam para o retorno às aulas presenciais no modelo de ensino híbrido, por meio de metodologias que prevêm a combinação de aulas presenciais com aulas remotas.

A retomada das aulas semipresenciais traz consigo imensos desafios às unidades escolares, considerando a necessidade de grandes mudanças no que se refere às práticas pedagógicas, à organização dos tempos de estudo e das turmas, entre outros fatores de adaptação a esse novo modelo de ensino e aprendizagem.

Vale pontuar que as aulas presenciais da rede municipal de ensino serão cuidadosamente planejadas, do ponto de vista sanitário, baseando-se nas recomendações da Organização Mundial da Saúde (OMS), Ministério da Saúde, Secretaria da Saúde do Estado da Bahia e Secretaria Municipal de Saúde de Rodelas-BA, uma vez que as escolas serão reabertas ainda em meio à pandemia, visando prevenir a propagação da Covid-19.

Nesse sentido, ressalta-se que, ao retomar as atividades presenciais, todos os membros que compõem a comunidade escolar deverão obedecer, rigorosamente, aos protocolos de biossegurança sanitários, estabelecidos pelas autoridades de saúde, reunidos neste documento, para prevenir a incidência de contágio entre os profissionais da educação, os alunos e suas famílias.

Como no ensino remoto emergencial, essa nova fase deverá considerar as inúmeras desigualdades (como acesso à internet e aos dispositivos tecnológicos, por exemplo) para que se tenha resultados satisfatórios nesse novo processo. Sendo assim, se torna de grande relevância a realização de diagnósticos para que se conheça com clareza a realidade

dos estudantes, com o intuito de possibilitar a elaboração de propostas de atividades e utilização de ferramentas que sejam acessíveis a todos e todas, assegurando aos educandos uma participação efetiva no processo de ensino e aprendizagem neste momento de retomada às aulas presenciais.

Destaca-se, ainda, a importância de implementar ações que possibilitem a identificação dos impactos emocionais de cada membro que integra a comunidade escolar e como a realidade da pandemia afetou a aprendizagem de cada estudante, considerando o longo período de isolamento social e suas consequências para a saúde mental.

As unidades escolares estão diante de uma nova realidade e de novos desafios. Conforme indicam as estatísticas, as disparidades em termos de infraestrutura tecnológica das escolas e qualificação dos professores, que se somam às desigualdades do aluno brasileiro no acesso à internet, impõem enormes entraves à plena implementação do ensino híbrido. Desse modo, faz-se necessário que toda a equipe da comunidade escolar esteja engajada e atenta às peculiaridades dessa nova fase de ensino e aprendizagem para, assim, buscarem caminhos de superação dos desafios e adotarem estratégias metodológicas que possibilitem o fortalecimento do processo educativo e assegure ao estudante aprendizagens fundantes para a sua formação plena.

Nessa perspectiva, torna-se de grande relevância o princípio da interdisciplinaridade e da integração curricular para garantir que o desenvolvimento das habilidades e competências das diferentes Áreas do Conhecimento estejam assegurados no novo formato de aulas presenciais e remotas, com a finalidade de promover uma educação integrada, priorizando o fortalecimento das aprendizagens essenciais e visando atender as necessidades cognitivas e humanas e seus educandos.

Para as ações planejadas, a Secretaria Municipal de Educação buscará parcerias com outras instituições e Secretarias Municipais, conforme orientações determinadas em documentos orientadores elaborados pelo Governo Estadual da Bahia, para realizar as adequações nas unidades escolares, capacitação de profissionais da educação, bem como a aquisição de equipamentos para higienização e material de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC).

Diante do contexto atual, torna-se necessário que haja uma nova organização nas unidades de ensino, para além da parte física. Desse modo, será criado o Comitê de Governança Escolar que terá como atribuições o acompanhamento e o cumprimento dos

protocolos sanitários, mapeamento dos possíveis casos de Covid-19 e monitoramento da frequência dos estudantes.

As atividades deste Comitê e de toda a comunidade escolar devem estar em observância às informações contidas neste protocolo e no plano de contingência que apresentam orientações sobre o funcionamento das aulas na fase híbrida, bem como sobre a organização dos espaços físicos e realização das atividades nessa nova fase do processo educativo.

2. FORMAÇÃO

A retomada das atividades semipresenciais é, sem dúvida, um grande desafio. O ensino híbrido apresenta especificidades, e isso implicará na necessidade de capacitação dos profissionais de modo a auxiliá-los a lidar com as demandas dessa nova realidade, que incluem desde conhecimentos metodológicos a domínio das medidas de prevenção, monitoramento e controle da transmissão do coronavírus adotadas pelas unidades escolares.

Nessa conjuntura, as escolas deverão oportunizar momentos para apresentação das orientações do protocolo de biossegurança, fazendo uso de situações concretas que possam facilitar o entendimento de todos acerca das melhores maneiras de intervenção, convidando profissionais da saúde para esclarecimento de dúvidas e implementando outras ações que colaborem para a preservação da saúde dos profissionais e estudantes na fase híbrida.

As equipes pedagógicas também devem reservar um tempo durante as atividades de planejamento semanal (AC) para elucidar conceitos, compartilhar metodologias inovadoras que auxiliam os estudantes a superarem suas dificuldades coletivas e individuais e avaliar os resultados das ações implementadas pela instituição.

3. ORIENTAÇÕES COMPLEMENTARES DO PLANEJAMENTO PEDAGÓGICO

3.1. ORGANIZAÇÃO DOS TEMPOS

Para a fase híbrida, será mantida a carga horária de seis (06) horas diárias. Permanecem, ainda, os sábados letivos e as Atividades Curriculares Complementares (ACCs). Dentro do formato semipresencial, a divisão das turmas acontecerá de forma alternada, conciliando dois tempos: o *Tempo Escola*, destinado às atividades presenciais nas unidades

escolares, e o *Tempo Casa*, para as atividades a serem realizadas no domicílio, sob a orientação dos professores, objetivando a complementação da carga horária diária.

É importante salientar que o *Tempo Casa* será computado como carga horária letiva regular. Desse modo, somente em situações excepcionais será autorizado aos estudantes o desenvolvimento de atividades, exclusivamente, no *Tempo Casa*, por motivos devidamente justificados.

A alternância diária será realizada apenas pelos educandos. Os docentes seguem com os horários e turmas definidos previamente em sua programação. Nesse sentido, os professores darão continuidade ao seu planejamento pedagógico e não ministrarão aulas extras para os estudantes que estiverem no Tempo Casa, tendo em vista que eles acompanharão os conteúdos trabalhados por meio do livro didático, videoaulas, atividades impressas ou outro material adotado pela unidade escolar.

Recomenda-se que durante o *Tempo Casa* o estudante possa **receber roteiros de estudo, realizar leituras complementares e exercícios, dentre outras estratégias.** Para o *Tempo Escola* orienta-se o **desenvolvimento de atividades práticas, esclarecimento de dúvidas e realização de avaliações presenciais.**

No caso da Educação Especial, o início da fase híbrida deve acontecer de forma gradativa, considerando o grau de deficiência, análise do laudo médico e o conhecimento dos profissionais que já atuam com esses estudantes. O retorno dos alunos com necessidades específicas deve ser cuidadosamente planejado, tendo em vista que no geral esses educandos necessitam de contato próximo com terceiros e demandam uma maior atenção dos profissionais da educação no que diz respeito ao cumprimento de todas as medidas de segurança.

As aulas de Educação Física deverão ser readaptadas de modo a cumprir os protocolos de segurança, evitando-se as atividades que exigem um maior contato físico e o compartilhamento de materiais pedagógicos.

Caberá aos professores pactuarem com os estudantes, durante a primeira semana de retorno, como será realizado o acompanhamento das aulas do *tempo escola* (presencial) e do *tempo casa* (remoto), apresentando o plano de curso, as atividades avaliativas previstas e os canais de comunicação para entrega.

3.2 ORGANIZAÇÃO DAS TURMAS

Para garantir o cumprimento aos protocolos de segurança, no que se refere ao distanciamento obrigatório entre os estudantes, as turmas serão divididas em duas. Sendo assim, cada série/ano será redistribuído em dois grupos (50% dos estudantes por grupo), considerando a ordem alfabética como critério de reorganização.

Nesse sentido, orienta-se a utilização do seguinte formato para o rodízio dos estudantes:

Quadro 1: modelo de revezamento semanal de turmas

MODELO DE REVEZAMENTO SEMANAL DE TURMAS						
SEMANAS	SEGUNDA- FEIRA	TERÇA- FEIRA	QUARTA- FEIRA	QUINTA- FEIRA	SEXTA- FEIRA	SÁBADO
Semana 1	Turma A	Turma B	Turma A	Turma B	Turma A	Turma B
Semana 2	Turma B	Turma A	Turma B	Turma A	Turma B	Turma A

O revezamento semanal de turmas busca assegurar que todos os estudantes acessem a mesma carga horária (3 dias presenciais e 3 dias remotos), bem como possam ser orientados pelos professores de todos os componentes curriculares a cada duas semanas. A escola seguirá a mesma organização de aulas previstas nas rotinas regulares e deverá comunicar previamente às famílias a escala de rodízio de cada turma.

No que concerne à adequação curricular, faz-se necessária uma reorganização do Currículo Essencial, tomando como base os resultados das avaliações diagnósticas a serem realizadas no retorno híbrido para verificar o que os estudantes aprenderam durante o período de aulas não presenciais, com a finalidade de auxiliar na recuperação de suas aprendizagens, tendo como prioridade o desenvolvimento integral dos educandos.

4. PROTOCOLO DE BIOSSEGURANÇA NAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE RODELAS-BA

Este documento de retomada às aulas presenciais contempla as orientações para fase híbrida, com o início previsto para setembro de 2021, construído em conformidade com os protocolos sanitários elaborados pela Secretaria de Educação do Estado da Bahia e Secretaria Municipal de Saúde, considerando as particularidades da rede de ensino do município de Rodelas-BA.

4.1. ORIENTAÇÕES GERAIS PARA A GESTÃO ESCOLAR

A reabertura das Unidades Escolares se dará após parecer técnico das autoridades de saúde, adotando as recomendações desse protocolo, a saber:

- ✓ Garantir o distanciamento físico mínimo de 1,5 m entre as pessoas;
- ✓ Disponibilizar *dispensers* de álcool gel a 70%, em quantidade compatível à estrutura e ao número de circulantes na Unidade Escolar (conforme Lei Estadual nº 13.706/2017);
- ✓ Dispor de produtos desinfetantes e material de limpeza, registrados no Ministério da Saúde/ANVISA, em quantidade compatível à estrutura e higienização diária;
- ✓ As áreas comuns (corredor, banheiros, maçanetas, corrimãos, portas, pisos, bibliotecas, laboratórios, parques, salas de aula, salas administrativas, dentre outros) devem ser higienizados diariamente, de forma regular para garantir a segurança das pessoas. Recomenda-se que sejam higienizadas, no mínimo, a cada turno;
- ✓ Evitar que alunos se aglomerem em áreas comuns, garantindo, ao máximo, que apenas alunos da mesma turma tenham contato presencial uns com os outros;
- ✓ Funcionários e alunos pertencentes ao grupo de risco da COVID-19, conforme orientações das autoridades sanitárias, devem avaliar outras formas de retorno enquanto durar a pandemia;
- ✓ Afixar material orientativo nas dependências da Unidade Escolar, assim como distribuir aos pais, alunos e profissionais cartazes, panfletos dentre outros, orientando sobre as medidas de prevenção que deverão ser rigorosamente seguidas na fase híbrida;
- ✓ Realizar treinamentos específicos dos funcionários sobre os critérios de higienização estabelecidos, bem como dos procedimentos de diluição de limpeza, seguindo as orientações dos fabricantes;
- ✓ Garantir que os funcionários responsáveis pela higienização utilizem equipamentos de proteção individual adequado para o desempenho das suas funções;
- ✓ Verificar o cumprimento dos protocolos junto aos prestadores de serviços, terceirizados e fornecedores, quando estes estiverem dentro da instituição de ensino, bem como garantir que as entregas sejam realizadas apenas em horários sem fluxo de alunos e que os materiais recebidos sejam devidamente higienizados;

- ✓ Vedar a realização de atividades coletivas que possibilitem aglomerações como feiras, palestras, seminários, competições esportivas e outros;

As famílias receberão um informe orientador, que deve ser socializado pelas Unidades Escolares, contendo algumas informações-chave referentes ao quadro clínico/critérios (Quadro 01) a serem observados pelos pais e/ou responsáveis, para checagem junto aos estudantes, antes da ida destes para as aulas presenciais. As famílias devem se comprometer a não levar o estudante para a escola caso ele ou ela apresente sintomas, além de procurar de imediato atendimento em unidade de saúde;

Quadro 02- Conforme as orientações da Secretaria de Saúde do Estado da Bahia:

Critérios de sintomas a serem observados (SESAB)	
Síndrome Gripal (SG) ou COVID -19	Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG)
Pelo menos dois dos seguintes sintomas: Febre, dor de garganta, dor de cabeça, tosse, coriza, distúrbios olfativos ou distúrbios gustativos (perda de olfato ou paladar)	Pelo menos um dos seguintes sintomas: dispnéia/falta de ar/desconforto respiratório ou pressão persistente no tórax
Em crianças ate 2 anos: além dos itens anteriores, considera-se também obstrução nasal na ausência de outros diagnóstico específico	Em crianças ate 2 anos de idade: além dos anteriores, considera-se também falta de apetite.

- ✓ Em cada escola, deve-se implementar uma estratégia padrão de rastreamento diário a partir de uma lista de sintomas, embasada nos critérios clínicos da definição de síndrome gripal, COVID-19 e Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG), conforme o Quadro 01 acima. Uma primeira checagem dos sintomas deve ser feita pelas famílias (CHECAGEM 1) antes da ida do aluno para a aula, uma segunda checagem (CHECAGEM 2) deve ser feita diariamente, de forma coletiva e no início da aula, pelo professor da turma.

4.2. ACESSO ÀS INSTITUIÇÕES DE ENSINO

- ✓ No acesso às Unidades Escolares, todos - trabalhadores, prestadores de serviço, pais e responsáveis, visitantes e estudantes devem fazer o uso de máscaras e higienizar as mãos com água e sabão ou devem realizar o uso do álcool em gel 70%;
 - ✓ O fluxo de entrada e saída deve ser organizado de forma a evitar aglomerações, com o distanciamento físico mínimo de 1,5 m entre os frequentadores do espaço escolar;
 - ✓ Será obrigatória a realização de marcação, com sinalização no chão, dos fluxos de circulação interna, de modo a evitar o cruzamento de pessoas e garantir o distanciamento mínimo de 1,5 m;
 - ✓ Avaliar a quantidade de trabalhadores que apoiarão o processo, a quantidade de circulantes no ambiente e a disponibilização de materiais de higiene em locais acessíveis;
- Na chegada às Unidades Escolares, a temperatura dos trabalhadores, prestadores de serviços e estudantes deve ser aferida, e aqueles com resultado igual ou superior a 37,5° C devem ser encaminhados à Direção da Escola para que sejam adotadas as providências cabíveis;
- ✓ para acompanhamento da saúde adequada; bem como comunicar, imediatamente, a
 - ✓ Devem ser reforçados junto aos estudantes e familiares os horários de entrada e saída, evitando, assim, que ocorram atrasos ou longos períodos de espera na portaria.

4.3. USO DE MÁSCARAS

- ✓ Não será obrigatória a utilização de máscaras pelos alunos da Educação Infantil (0 a 3 anos), durante as aulas presenciais ou para acessar a escolas, no entanto devem ser orientados a evitar o contato físico;
- ✓ O uso de máscaras é obrigatório para todas as pessoas acima de 03 anos de idade, durante o período de permanência nas escolas e no transporte escolar (Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020);
- ✓ As Instituições de Ensino devem fiscalizar a utilização de máscaras por todos os alunos, com exceção dos alunos de Educação Infantil (0 a 03 anos);

- ✓ Estudantes com transtorno do espectro autista, com deficiência intelectual, com deficiências sensoriais ou com quaisquer outras deficiências que os impeçam de fazer o uso adequado de máscara de proteção facial, não estão obrigados a fazer uso do EPI, conforme declaração médica, que poderá ser obtida por meio digital (Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020);
- ✓ Deve-se adotar uma atenção especial e uma análise de forma individualizada para as medidas de proteção em demais condições de saúde que impossibilitem o uso de máscaras ou o cumprimento do distanciamento pelos estudantes;
- ✓ Os demais alunos, trabalhadores, professores, pais e responsáveis, visitantes e prestadores de serviços deverão utilizar, obrigatoriamente, máscaras para acessar à Unidade escolar.
- ✓ Deve-se orientar toda a comunidade escolar sobre a higienização/lavagem das máscaras:
 - O ideal é que sejam utilizadas máscaras tipo PFF2 ou N95 (máscaras sem válvulas), que não podem ser lavadas, porém, podem ser utilizadas mais de uma vez desde que não estejam sujas e que se faça o revezamento da máscara. Elas devem ficar em local arejado e longe do sol por, no mínimo, 72 horas após o seu uso, depois disso pode ser reutilizada;
 - Máscaras de tecido devem ser lavadas após cada uso e devem ser utilizadas, preferencialmente, em conjunto com uma máscara cirúrgica.

4.4. TRANSPORTE ESCOLAR

- ✓ Orientar todos os profissionais e alunos quanto às recomendações de prevenção no transporte residência-instituição-residência ou trabalho-instituição-residência;
- ✓ Garantir o distanciamento adequado dos alunos no interior do veículo durante toda a viagem, sendo vedado transportar alunos além da capacidade de assentos demarcados;
- ✓ As janelas deverão permanecer abertas permitindo a circulação de ar;
- ✓ Os funcionários deverão receber treinamento sobre como desinfetar as instalações e superfícies de forma adequada, como também sobre etiqueta respiratória e de higiene pessoal;
- ✓ A equipe deve ser capacitada para se comunicar com os pais/responsáveis e estudantes, a fim de orientá-los sobre as medidas de segurança sanitária adotadas para evitar a

propagação do vírus (por exemplo, medidas de distanciamento social e uso adequado de máscaras de proteção individual);

- ✓ Orienta-se a fixação de adesivos nos ônibus escolares, com instruções sobre os procedimentos adequados para lavagem das mãos, uso da máscara de proteção individual e utilização de álcool em gel;
- ✓ A Secretaria Municipal de Educação deverá fornecer aos seus funcionários equipamentos de proteção adequados (máscaras faciais, álcool em gel ou soluções desinfetantes para as mãos), a fim de reduzir a possibilidade de contaminação no ambiente de trabalho;
- ✓ As superfícies frequentemente utilizadas como, corrimãos, barras de apoio, assentos, manoplas de câmbios, volantes etc., deverão ser limpas a cada 04 (quatro) horas ou quando houver sujidade visível;
- ✓ A limpeza dos ônibus escolares (interna e externa) para remoção de microrganismos, sujeiras e impurezas das superfícies, seguida de desinfecção com uso de produtos adequados (hipoclorito, álcool, etc.) deverá ser realizada ao fim de cada turno de trabalho;
- ✓ Nos ônibus escolares deverão ser disponibilizados álcool em gel 70%;
- ✓ Deverá ser fixado no para-brisas dos ônibus escolares, adesivo que informe a obrigatoriedade do uso de máscara de proteção individual, como condição para o embarque;

No que tange às orientações aos estudantes e seus pais/responsáveis, a atuação dos Monitores e/ou Motoristas será fundamental no sentido de cumprir as seguintes medidas:

- ✓ Realizar a aferição de temperatura de todos os estudantes antes de ingressarem nos ônibus escolares, ficando vedado o embarque daqueles que registrarem temperatura superior a 37,5°C;
- ✓ Caso o estudante apresente estado febril ou estado gripal, deverá orientar os pais e o estudante a procurarem o sistema de saúde, bem como comunicar, imediatamente, a Direção da escola na qual o estudante esteja matriculado para que sejam adotadas as providências cabíveis;
- ✓ Somente permitir o acesso ao ônibus escolar para o estudante que esteja fazendo o uso da máscara de proteção individual;
- ✓ Orientar os estudantes a utilizar, de forma adequada, máscaras de proteção individual que cubram toda área do nariz e da boca;

4.5. EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI)

Os equipamentos de proteção individual (EPIs) são dispositivos ou produtos, de uso individual, destinados à proteção de riscos suscetíveis de ameaça à segurança e à saúde de um indivíduo.

Sendo assim, faz-se necessário que os funcionários responsáveis pela higienização utilizem equipamentos de proteção individual (EPI) adequado para o desempenho de suas funções, principalmente, aqueles que servem e/ou realizam entrega de produto pronto aos alunos. Entre os atendimentos e sempre que se fizer necessário, estes profissionais deverão usar os EPIs adequados e higienizar as mãos com água e sabão ou álcool em gel a 70% .

Quadro 3: Equipamentos de proteção individual recomendados para cada grupo de indivíduos

Indivíduos	EPIs necessários
Aluno (a)	<ul style="list-style-type: none">• Máscara tripla camada (deve ser trocada a cada 4 horas ou assim que estiver úmida) – observando a contraindicação para crianças com idade inferior a 3 anos;• Frasco individual de álcool em gel/álcool 70%.
Bibliotecário (a)	<ul style="list-style-type: none">• Máscara tripla camada (deve ser trocada a cada 4 horas ou assim que estiver úmida);• Protetor facial (face shield);• Frasco individual de álcool em gel/álcool 70%;• Luvas descartáveis.
Coordenador (a)	<ul style="list-style-type: none">• Máscara tripla camada (deve ser trocada a cada 4 horas ou assim que estiver úmida);• Protetor facial (face shield).

	<ul style="list-style-type: none">• Frasco individual de álcool em gel/álcool 70%.
Cozinheiro (a)	<ul style="list-style-type: none">• Máscara tripla camada (deve ser trocada a cada 4 horas ou assim que estiver úmida);• Protetor facial (face shield);• Frasco individual de álcool em gel/álcool 70%;• Avental impermeável de mangas longas descartável;• Luvas de proteção descartáveis;• Touca descartável.
Diretor (a)	<ul style="list-style-type: none">• Máscara tripla camada (deve ser trocada a cada 4 horas ou assim que estiver úmida);• Protetor facial (face shield);• Frasco individual de álcool em gel/álcool 70%
Encarregado(a) da limpeza	<ul style="list-style-type: none">• Máscara tripla camada (deve ser trocada a cada 4 horas ou assim que estiver úmida);• Protetor facial (face shield);• Proteção ocular (quando não houver disponibilidade de protetor facial);• Frasco individual de álcool em gel/álcool 70%;• Avental impermeável de mangas longas descartável;• Luvas de proteção descartáveis;• Botas ou sapatos impermeáveis.
	<ul style="list-style-type: none">• Máscara tripla camada (deve ser

Merendeira	<p>trocada a cada 4 horas ou assim que estiver úmida);</p> <ul style="list-style-type: none"> • Protetor facial (face shield); • Frasco individual de álcool em gel/álcool 70%; • Touca descartável; • Luvas de proteção descartáveis. • Protetor descartável para os pés.
Porteiro (a)	<ul style="list-style-type: none"> • Máscara tripla camada (deve ser trocada a cada 4 horas ou assim que estiver úmida); • Protetor facial (face shield); • Frasco individual de álcool em gel/álcool 70%.
Professor (a)	<ul style="list-style-type: none"> • Máscara tripla camada (deve ser trocada a cada 4 horas ou assim que estiver úmida); • Protetor facial (face shield); • Frasco individual de álcool em gel/álcool 70%.
Profissional responsável por aferir a temperatura dos alunos	<ul style="list-style-type: none"> • Máscara tripla camada (deve ser trocada a cada 4 horas ou assim que estiver úmida); • Protetor facial (face shield); • Frasco individual de álcool em gel/álcool 70%; • Luvas descartáveis.
Profissionais de apoio na educação inclusiva	<ul style="list-style-type: none"> • Máscara tripla camada (deve ser trocada a cada 4 horas ou assim que estiver úmida); • Protetor facial (face shield); • Frasco individual de álcool em

	gel/álcool 70%.
Psicopedagogo (a)	<ul style="list-style-type: none">• Máscara tripla camada (deve ser trocada a cada 4 horas ou assim que estiver úmida);• Protetor facial (face shield);• Frasco individual de álcool em gel/álcool 70%.
Secretário (a)	<ul style="list-style-type: none">• Máscara tripla camada (deve ser trocada a cada 4 horas ou assim que estiver úmida);• Protetor facial (face shield);• Frasco individual de álcool em gel/álcool 70%.
Segurança	<ul style="list-style-type: none">• Máscara tripla camada (deve ser trocada a cada 4 horas ou assim que estiver úmida);• Protetor facial (face shield);• Frasco individual de álcool em gel/álcool 70%

4.6. CASOS SUSPEITOS OU CONFIRMADOS NA UNIDADE ESCOLAR

- ✓ As unidades escolares devem estabelecer um fluxo de informação, com a designação de um profissional (ou grupo de profissionais), doravante chamado de Comitê de Governança Escolar, responsável por entrar em contato com a unidade de saúde municipal mais próxima para que seja realizada a busca ativa de contactantes de alunos, professores ou trabalhadores sintomáticos ou com diagnóstico confirmado de Covid-19, a partir de uma articulação entre a Atenção Básica e a Vigilância em Saúde. Se não houver cobertura de unidade de saúde nas proximidades, os profissionais deverão entrar em contato com a vigilância epidemiológica do município;
- ✓ Em caso de aluno/a que um dos pais/cuidadores (CHECAGEM 1) informe a escola sobre a presença de SG/COVID-19/SRAG ou que um professor (CHECAGEM 2)

identifique uma destas condições, ou caso apresente exame do tipo RT-PCR ou Teste Rápido de Antígeno para Covid19 com resultado positivo, seguir as orientações abaixo:

Quadro 04 – Orientações presença de SG/COVID-19/SRAG

Situação	Primeiras medidas	Após o resultado do exame
Caso suspeito de estudantes ou familiar de algum estudante	As aulas presenciais da turma a que pertence o aluno deverão ser suspensas por 10 dias a partir do início dos sintomas.	Se o resultado do exame for negativo, as aulas presenciais devem retornar imediatamente.
Caso confirmado de estudantes ou familiar de algum estudante	As aulas presenciais da turma a que pertence o aluno deverão ser suspensas por 10 dias a partir do início dos sintomas.	As aulas presenciais devem permanecer suspensas por 10 dias (somando a esse prazo o período de suspensão anterior ao resultado do exame, se for o caso).
Professores ou trabalhadores sintomáticos ou com resultado de exame positivo	Esses devem ser afastados do serviço por um período de 10 dias a partir do início de sintomas ou a partir do resultado do teste.	As turmas que tiveram contato com o professor e/ou outros profissionais que tiveram contato devem ser afastados por 10 dias.
Dois ou mais casos de alunos, trabalhadores ou professores com resultado de exame positivo	Entrar em contato com a Vigilância Epidemiológica do Município.	As aulas presenciais devem permanecer suspensas por 10 dias a partir do início dos sintomas ou a partir da coleta do exame.

- ✓ Observações: (i) para fins de definição de caso confirmado, só serão considerados os testes tipo RT-PCR ou Teste Rápido de Antígeno. Não estão recomendados, nem serão considerados os testes tipo sorológicos; (ii) findo o período de afastamento conforme definidos acima, as aulas em formato presencial podem ser retomadas, e o

aluno/funcionário/professor pode voltar às atividades sem necessidade de novo teste laboratorial;

- ✓ Cada escola deverá ter um Plano de Contingência próprio, que contemple suas particularidades, desde que cumpra as orientações determinadas acima.

4.7. ROTINAS DE HIGIENIZAÇÃO

- ✓ As áreas comuns (corredores, banheiros, maçanetas, corrimãos, portas, pisos, bibliotecas, laboratórios, parques, salas de aula, salas administrativas, dentre outras) devem ser higienizadas diariamente, de forma regular, para garantir a segurança das pessoas. Recomenda-se que sejam higienizadas a cada turno;
- ✓ Devem ser realizados treinamentos específicos dos funcionários sobre os critérios de higienização estabelecidos, bem como dos procedimentos de diluição de produtos de limpeza, seguindo as orientações dos fabricantes;
- ✓ Higienização dos materiais específicos para a Educação Especial, incluindo equipamentos e jogos.

5. PROTOCOLO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

5.1. CONTEXTUALIZAÇÃO

O Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) é uma política pública que tem como meta atender de forma **complementar**, todos os escolares brasileiros matriculados na educação básica das escolas públicas, federais, filantrópicas e entidades comunitárias (conveniadas com o poder público) ofertando alimentação escolar, tendo como princípios o Direito Humano à Alimentação Adequada (DHAA) e a Segurança Alimentar e Nutricional (SAN).

Ao final do primeiro trimestre de 2020, a suspensão das aulas nas instituições educacionais de ensino brasileiras, em todas os níveis e esferas, como medida de combate à disseminação do Coronavírus, causador da pandemia da COVID-19, tornou a execução desta meta estabelecida pelo PNAE extremamente desafiadora. Em 7 de abril de 2020, foi publicada a **Lei nº 13.987** que altera a Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, marco legal do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), para **autorizar, em caráter excepcional, durante**

o período de suspensão das aulas em razão da situação de emergência em saúde pública, a distribuição de gêneros alimentícios adquiridos com recursos do Programa aos pais ou responsáveis dos estudantes das escolas públicas de educação básica. Tal normativa, de caráter provisório e autorizativo, refere que o atendimento deve ser **UNIVERSAL**, para que os alunos, em todas as modalidades de ensino, não entrem em insegurança alimentar e nutricional, assegurando o direito à alimentação.

Diante deste cenário e atendendo às recomendações do Ministério da Saúde para evitar a aglomeração de pessoas, o Ministério da Educação, através do FNDE, publicou a Resolução nº 2 de 9 de abril de 2020, estabelecendo que os gêneros alimentícios poderão ser distribuídos em forma de kits, definidos pela equipe de nutrição local, observando o per capita adequado à faixa etária.

Ao longo dos anos, o município de Rodelas-BA conquistou avanços consideráveis no PNAE, a exemplo da aplicação de testes de aceitabilidade e consequentemente inserção de preparações sugeridas pelos alunos, capacitação de manipuladores, inserção do tema educação alimentar e nutricional nas atividades pedagógicas e outros avanços. Ainda é um obstáculo a aquisição de alimentos da vocação agrícola local-regional, uma vez que, mesmo tendo sido instauradas chamadas públicas, nos anos anteriores, não houve interesse dos agricultores locais para que fossem incluídos tais gêneros no contexto desta política, como prevê a lei nº11.947/2009.

Em 2020, a oferta contínua de refeições aos alunos foi prejudicada em decorrência da Pandemia da COVID-19. Mas, à medida que as normativas legais e operacionais foram publicadas, o município, de forma planejada e organizada, executou a entrega dos kits, muito embora a periodicidade da entrega tenha sido abaixo da esperada. Foram realizadas somente duas (02) entregas a todos os alunos matriculados na rede municipal de ensino, ocorridas nos meses de junho e agosto de 2020.

Respeitando estas normativas e considerando os repasses financeiros para execução do PNAE, através do FNDE, e a contrapartida do poder público municipal, em 2021, o Programa será executado de forma contínua, realizando a entrega de kits padronizados de alimentos, com as respectivas contribuições dos macronutrientes, adquiridos com periodicidade de dois meses para entrega, durante as aulas on-line, e fornecendo refeições durante as aulas presenciais, pautando-se no princípio do Direito Humano à Alimentação Adequada e Saudável e em todas as normas técnicas e legais do FNDE. Pretende-se viabilizar a oferta de refeições

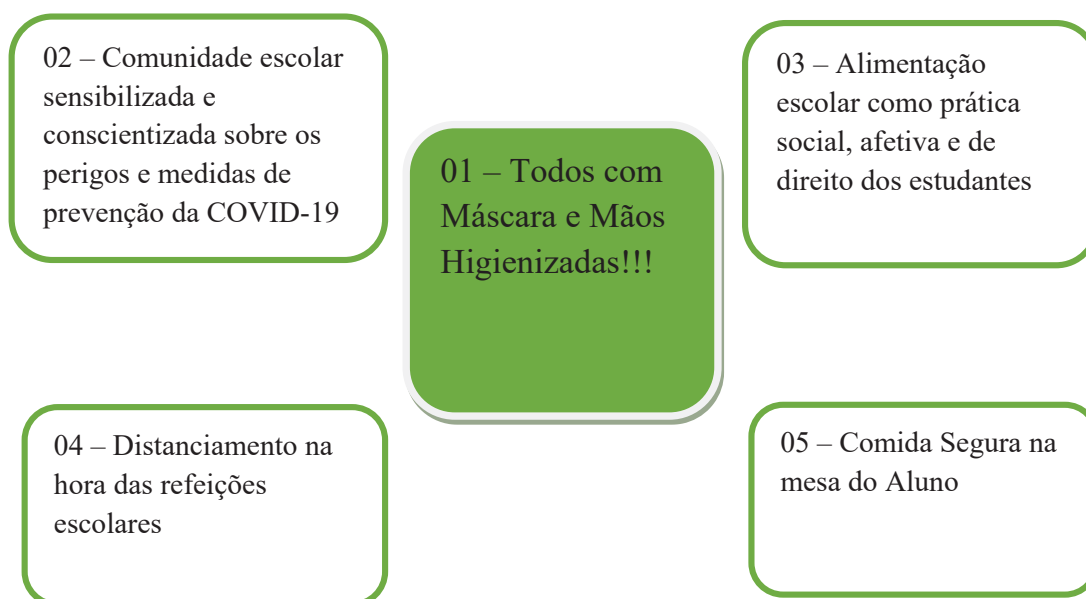
aos alunos e ampliar a participação social em todo processo de execução do PNAE. O planejamento será realizado pela Nutricionista Responsável Técnica, com participação ativa e direta do Secretário de Educação, Equipe Técnica da Educação, Gestor Municipal e Conselho Municipal de Alimentação Escolar, de modo que o processo de decisão, planejamento e logística seja democrático entre todos os atores envolvidos, incluindo os gestores escolares, fundamentais na execução adequada desta política.

Deste modo, é com esse compromisso que apresentamos o plano de retomada da alimentação escolar nas aulas remotas e presenciais durante a pandemia da COVID-19, para o ano letivo de 2021, elaborado pela Nutricionista, Responsável Técnica, referenciado pela cartilha do FNDE sobre a temática, adequado à realidade do município de Rodelas, de modo a assegurar a oferta de alimentos adequados às necessidades de todos os estudantes que integram a comunidade escolar.

5.2. PLANO DE RETOMADA DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DURANTE A PANDEMIA DA COVID-19

Para a retomada da alimentação escolar durante as aulas presenciais e visando uma compreensão simples e clara dos protocolos das medidas de prevenção da COVID-19, será utilizado, no ambiente escolar, uma matriz com pontos chaves (Figura 01).

Figura 01 – Matriz didática das medidas para uma Alimentação Escolar segura durante a pandemia da COVID-19 (SARS-COV-2) em Rodelas-BA



Eixo 1 – Todos com máscaras e mãos regularmente higienizadas

- ✓ Alunos, manipuladores de alimentos e demais funcionários devem fazer o uso de máscaras, obrigatoriamente, cobrindo toda a boca e o nariz, durante todo período em que estiverem no ambiente escolar, devendo estas serem trocadas ao final de cada turno e/ou quando necessário.
- ✓ Toda a comunidade escolar deve manter práticas de higiene das mãos com água e sabão líquido e/ou álcool em gel a 70% ao chegar a escola, antes/após as refeições e sempre que necessário (Figura 2);
- ✓ Utilizar sacos plásticos individuais para guardar as máscaras, durante as refeições. As máscaras deverão ser retiradas pelo elástico, sem tocar na parte que cobre boca e nariz.

Figura 2 – Etapas de Higienização das mãos



Eixo 2 – Comunidade escolar sensibilizada e conscientizada sobre os perigos e medidas de prevenção da COVID-19

- ✓ O Nutricionista RT do PNAE irá realizar, no primeiro trimestre do período letivo, curso de Capacitação, on-line, sobre este protocolo, utilizando-se da cartilha do FNDE como referência e estratégias de Educação Alimentar e Nutricional para estudantes, integrando gestores e manipuladores;
- ✓ O RT, junto ao CAE e Equipe Técnica da Secretaria, irá planejar e distribuir material educativo voltado para toda a comunidade escolar, utilizando-se de folders e cartazes sobre medidas de prevenção da COVID-19 no ambiente escolar, tendo professores e gestores escolares como parceiros para supervisão continuada dessas medidas;
- ✓ Manipuladores de alimentos deverão informar ao gestor escolar, o surgimento de sinais e sintomas suspeitos de COVID-19 ou a presença de familiares positivados, para encaminhamento imediato às Unidades de Saúde;
- ✓ Serão utilizados Checklists pelos funcionários, respaldados pelas equipes de saúde do município. (Figura 3).

Tabela 1 – Check-list de saúde dos manipuladores de alimentos proposto pela Cartilha do FNDE

Check-list Saúde dos Manipuladores												
Nome do Colaborador:									Período:			
Função:									Data:			
Colaborador apresenta alguns dos sintomas abaixo:	Segunda		Terça		Quarta		Quinta		Sexta		Sábado	
	Sim	Não	Sim	Não	Sim	Não	Sim	Não	Sim	Não	Sim	Não
Febre acima de 37,5° C (se possível, registrar o valor aferido na chegada)?												
Dores no corpo e/ou mal estar?												
Sintomas de gripe ou resfriado (tosse, coriza, espirros)?												

Falta de ar ou dificuldade para respirar?												
Contato com alguma pessoa confirmada ou com suspeita de COVID-19?												
Alguém da sua residência esteve em contato com alguma pessoa suspeita ou confirmada com COVID-19?												
Fique atento aos sinais e sintomas apresentados pelos colaboradores e afaste-os de imediato, orientando que procurem atendimento médico, caso haja sintomas de gripe, sinal de febre, contato com pessoas suspeitas ou confirmadas com COVID-19, ou duas respostas afirmativas.												
Assinatura do colaborador:												

Eixo 3 – Alimentação escolar como prática social, afetiva e de direito dos estudantes

- ✓ Os professores deverão ser encorajados a criarem estratégias de comunicação e entretenimento dentro da sala de aula, usando máscara e seguindo o distanciamento, buscando utilizar vídeos, jogos educativos ou outros modelos lúdicos que evitem o contato próximo ou o descumprimento da etiqueta respiratória;
- ✓ As escolas deverão permanecer com a inclusão da educação alimentar e nutricional, durante o período das aulas remotas ou retorno das aulas presenciais, inserindo temas atuais, tais como segurança dos alimentos, hidratação, alimentos e imunidade, entre outros temas que devem ter o auxílio do profissional nutricionista para coordenação das ações;
- ✓ As escolas deverão continuar incentivando o consumo da alimentação escolar, reconhecendo o potencial desta para a promoção de uma alimentação saudável, rendimento escolar, crescimento e desenvolvimento adequados das crianças.

Eixo 4 – Distanciamento na hora das refeições escolares

- ✓ Os estudantes devem manter uma distancia mínima de 1,5 m entre os pares, seja em sala de aula ou espaços tais como refeitórios;

- ✓ Os alunos do fundamental II e EJA poderão realizar as refeições ao ar livre, conforme estrutura da escola e equipe de supervisão, seguindo o distanciamento entre os pares e realizando a higienização das mãos antes e depois das refeições. As escolas devem adotar as medidas mais viáveis para cada situação, estrutura, modalidade de ensino e perfil dos alunos.

Eixo 5 - Comida Segura na mesa do Aluno

- ✓ Até o presente momento, não há evidências epidemiológicas do risco da transmissão da COVID-19 através de alimentos. Entretanto, o contato com superfícies e utensílios contaminados pode ser um aspecto importante do novo coronavírus (Sars-Cov-2). Havendo insuficiência de evidências científicas sobre o risco, deve-se seguir o Princípio da Precaução na gestão do risco;
- ✓ As Unidades de Alimentação e Nutrição - UANE's - deverão ser rotineiramente supervisionadas pelos Nutricionistas RT/QT e gestores educacionais. Nestes Serviços, deverão ser implantados protocolos para a produção das refeições e demais atribuições inerentes aos manipuladores dos alimentos, conforme dispõe o quadro 1.

Quadro 05 – Protocolos propostos pela Cartilha do FNDE para retomada da Alimentação Escolar nas aulas presenciais durante a Pandemia da COVID-19 no período letivo de 2021.

PROTOCOLOS ESTABELECIDOS	
Protocolo 1	Edificação, Instalações, Equipamentos, Móveis e Utensílios.
Protocolo 2	Higienização de utensílios, equipamentos, móveis e utensílios
Protocolo 3	Higienização de mamadeiras, copos de transição, chupetas, latas e recipientes de leite
Protocolo 4	Abastecimento de água
Protocolo 5	Manejo de resíduos
Protocolo 6	Manipuladores
Protocolo 7	Saúde e Higiene dos Manipuladores de alimentos. *Checklist dos colaboradores
Protocolo 8	Conduta e etiqueta respiratória dos Manipuladores de Alimentos
Protocolo 9	Higienização das mãos

	*Figura 2
Protocolo 10	Uso de luvas e Máscaras de proteção respiratória
Protocolo 11	Formação dos Gestores e Manipuladores de Alimentos
Protocolo 12	Matérias-primas, ingredientes e embalagens
Protocolo 13	Preparação dos Alimentos
Protocolo 14	Exposição do consumo, distribuição e consumo do alimento preparado
Outras situações no ambiente escolar	Refeições ao ar livre, festas, comemorações e outras atividades coletivas.

- ✓ Os cardápios elaborados pela Nutricionista RT do PNAE, deverão ser seguidos, de modo a garantir que a alimentação ofertada ao aluno esteja nutricionalmente equilibrada, segura do ponto de vista higiênico e sanitário e que contribua para garantir a segurança alimentar e nutricional dos alunos. Permanecendo as aulas na modalidade virtual, os kits alimentares serão entregues bimestralmente e, caso haja a oferta das refeições nas escolas, todas as normas operacionais e legais estabelecidas pelo PNAE deverão ser cumpridas;
- ✓ Os manipuladores de alimentos deverão ter atenção a todos os processos que envolvam pessoas, considerando o risco de transmissão da COVID-19, desde a recepção dos alimentos, armazenamento, produção, até a distribuição destes aos alunos. Desta forma, antes da abertura para armazenar e/ou produzir as refeições, as embalagens devem ser sempre lavadas com água e detergente neutro. Frutas, legumes e verduras devem ser higienizadas com hipoclorito de sódio em imersão por 15 minutos, conforme diluição disposta em protocolo específico e orientação do Profissional Nutricionista RT/QT. De acordo com o tempo de duração do CORONAVÍRUS em superfícies, os alimentos em embalagens podem ser deixados em quarentena (figura 04).

Figura 03 – Tempo de Duração do SARS-COV-2 em materiais



- ✓ A cada troca de turno ou equipe de trabalho, os manipuladores de alimentos deverão, frequentemente, higienizar as superfícies de maior contato (balcões, mesas, maçanetas, pegadores de geladeira, botões dos fogões e outras superfícies), com água e detergente neutro e, em seguida, borrifar álcool a 70%, aguardando a secagem natural;
- ✓ Os equipamentos e utensílios deverão ser higienizados também com água e detergente neutro, retirando sujidades, com posterior borrifação com álcool a 70%, deixando-os secar naturalmente;
- ✓ A forma mais preventiva de evitar aglomerações na escola é que os alunos realizem as refeições em suas carteiras, procurando manter um distanciamento mínimo de 1,5 m entre as carteiras/alunos. A educação infantil poderá utilizar-se deste método para melhor controle por parte dos educadores. Caso a escola disponha de refeitórios ou outras alternativas, poderá se responsabilizar pela supervisão continuada com a colaboração dos professores e demais servidores;
- ✓ Os alunos deverão higienizar as mãos com água e sabão líquido ou álcool em gel a 70% antes e após as refeições. Os diretores escolares deverão proporcionar uma logística mais viável para otimizar o tempo, a exemplo do uso de dispenser de álcool em gel com acionamento por pedal ou a disponibilidade de frascos de álcool em gel 70%, evitando, assim, que o aluno se retire da sala para esta finalidade;
- ✓ Os alunos deverão retirar a máscara de tecido somente no momento exato da refeição. A máscara deverá ser retirada pelos elásticos e guardada em embalagem plástica; O aluno deverá receber a refeição e utilizar exclusivamente seus utensílios, sendo proibido o compartilhamento; Após as refeições, o aluno coloca a máscara no rosto e aguarda o recolhimento dos utensílios sujos pelas equipes;

Deverá ser discutida por todos os atores envolvidos na execução da Política de Alimentação Escolar (Gestores, Nutricionista, Merendeiras, etc.) a melhor estratégia para distribuição das refeições, de modo a otimizar essa etapa. Sugere-se que escolas com um total de alunos a partir de cem (100) possam ter um carro auxiliar transporte com 03 bandejas ou criar outros métodos para execução dessa etapa.

- ✓ De um modo geral, a escola deverá acionar a equipe de modo a higienizar todas as superfícies de contato com álcool isopropílico a 70% a cada novo turno.

6. DIRETRIZES DAS ÁREAS COMUNS

6.1. SALAS DE AULA E SALAS ADMINISTRATIVAS

- ✓ Priorizar a ventilação natural, deixando todas as janelas abertas, quando possível. Abrir janelas e portas ao menos 10 minutos antes do início das aulas, durante o intervalo das aulas, no término do turno, e mantê-las abertas sempre durante o uso dos espaços, a fim de proporcionar a circulação de ar natural;
- ✓ Sinalizar no chão da sala de aula a distância de pelo menos 1,5 m entre o professor e o aluno da primeira fileira de carteiras;
- ✓ Não será permitida a retirada da máscara durante a aula;
- ✓ Orientar estudantes para não compartilhar nenhum objeto durante a aula, como canetas, borrachas, cadernos e garrafas;
- ✓ As cadeiras devem ser distribuídas pela sala de forma que os estudantes fiquem à distância de, pelo menos, um metro e meio (1,5 m) uns dos outros;
- ✓ Manter lugares fixos para os estudantes em sala de aula ao longo dos dias;
- ✓ Demarcar assentos com proibição de ocupação a fim de garantir o distanciamento mínimo entre as pessoas.
- ✓ Os equipamentos, materiais de uso comum e brinquedos das salas de aula e laboratórios devem ser higienizados, no mínimo, a cada aula/turma. Sempre que possível, deve-se fazer o uso individual;
- ✓ As Unidades de Ensino devem reorganizar os horários das turmas/segmentos de forma a garantir o distanciamento mínimo de 1,5 m entre as pessoas;
- ✓ Em caso de utilização de ar-condicionado, não usar este aparelho no modo recirculação de ar;

- ✓ No retorno das atividades nos ambientes climatizados, deve ser realizada previamente uma rigorosa revisão de todos os equipamentos, a fim de que as impurezas sejam removidas dos sistemas antes do reinício das aulas presenciais.

6.2. BEBEDOUROS

- ✓ Evitar o uso de bebedouros coletivos;
- ✓ Orientar que os estudantes levem suas garrafas de água ou copos, evitando a utilização de bebedouros coletivos e o compartilhamento de garrafas;
- ✓ O consumo de água dos bebedouros deve se dar exclusivamente por meio de copos individuais e/ou descartáveis e garrafas;
- ✓ Os esguichos dos bebedouros devem ser substituídos por torneiras;
- ✓ Os bebedouros devem ser higienizados pelo menos uma vez por turno;
- ✓ Afixar cartazes ao lado dos bebedouros com orientações para higienização das mãos antes de manuseio deste equipamento;
- ✓ Evitar o contato de copos e garrafas com o bico ejetor do equipamento;
- ✓ Disponibilizar álcool a 70 % próximo aos bebedouros para garantir o correto manuseio do equipamento.

6.3. Refeitórios e lanchonetes

- ✓ Orientar alunos e profissionais para que se alimentem somente em espaços indicados e que respeitem as medidas preventivas estabelecidas no presente Protocolo;
- ✓ A higienização das unidades de alimentação escolar deve ocorrer antes e após a produção dos alimentos, assim como, quando se fizer necessário;
- ✓ As refeições poderão ser realizadas em sala de aula ou em espaços ao ar livre, desde que adotada a higienização de mesas e cadeiras a cada turno, com o uso de álcool a 70%;
- ✓ Os alunos e funcionários devem realizar a higienização das mãos antes das refeições com água e sabão ou álcool a 70%;
- ✓ As unidades de ensino devem evitar o uso de autosserviço (sistema self-service);
- ✓ Se for mantida a opção pelo autosserviço, é fundamental que seja verificada a higienização das mãos dos alunos antes do serviço e o uso de máscara durante todo o percurso, até que se sirva e retorne à mesa para a refeição;

- ✓ As instituições de ensino serão responsáveis pelo ordenamento das filas nas áreas internas e externas, inclusive com uso de monitores, se necessário, garantindo o afastamento mínimo de 1,5 m entre as pessoas e a obrigatoriedade do uso de máscaras;
- ✓ Os manipuladores de alimentos devem obrigatoriamente utilizar máscaras de proteção facial e higienizar frequentemente as mãos com água e sabão. Não é recomendado o uso de álcool em gel a 70% na área de produção de alimentos por ser um produto químico inflamável. Nestes espaços, recomenda-se o uso de água, sabão, detergente e água sanitária;
- ✓ Recomenda-se que cada estudante utilize kits de talheres, pratos e copos individuais e próprios. Caso sejam disponibilizados talheres de uso permanente, estes devem ser higienizados individualmente. Os talheres devem ser entregues já apoiados sobre os alimentos, nos pratos ou diretamente nas mãos dos estudantes;
- ✓ É vedado o compartilhamento de talheres, copos, guardanapos, pratos e alimentos (comidas e bebidas) durante as refeições;
- ✓ Só é permitida a disponibilização de temperos, molhos, condimentos e similares de forma individualizada, em sachês e apenas no momento de cada refeição;
- ✓ Durante as refeições deve ser observada a distância mínima de 1,5 m entre as pessoas;
- ✓ Recomenda-se organizar os intervalos para as refeições de **forma escalonada**, visando evitar possíveis aglomerações;
- ✓ Para o consumo dos alimentos, deve-se orientar que os estudantes mantenham o uso de máscaras até o momento de iniciar a refeição. Ao iniciar a refeição, devem retirar a máscara com cuidado ao se alimentarem, tocando apenas nos elásticos. As máscaras devem ser acondicionadas de forma adequada, evitando colocá-las em cima da mesa, preferencialmente guardando em lugar adequado, e deve ser feito o uso de álcool em gel a 70% antes e após a retirada destas. Ademais, deve-se lavar as mãos com água e sabão antes e após utilizar o espaço do refeitório;
- ✓ Realizar frequentemente limpeza e desinfecção das superfícies das mesas, bancadas e cadeiras;
- ✓ Manter higienizados: porta de geladeira, porta e display de micro-ondas, botões e alça de cafeteira, garrafa térmica, bebedouro e outros itens de uso comum.

6.4. - BIBLIOTECAS, QUADRAS, CORREDORES E AMBIENTES PEDAGÓGICOS (AUDITÓRIO, LABORATÓRIOS DE INFORMÁTICA, SALA DE VÍDEO, SALA DE ESTUDO INDIVIDUAL E EM GRUPO)

- ✓ Deve-se evitar o uso de áreas comuns em ambientes fechados, como bibliotecas. Na impossibilidade, recomenda-se que estas áreas sejam utilizadas por turnos e em horários diferenciados por cada turma, preservando-se sempre o distanciamento mínimo de 1,5 m;
- ✓ Caso sejam realizadas atividades nestes ambientes, sempre que possível, as janelas devem permanecer abertas, viabilizando a renovação do ar. Em caso de utilização de ar condicionado, não usar este aparelho no modo recirculação de ar;
- ✓ As salas de professores devem ser utilizadas garantindo que haja o distanciamento nesse espaço, de preferência não devem ser utilizadas para a realização de refeições, sendo um local ventilado e aberto, se possível, destinado a esse fim;
- ✓ Em Laboratórios, manter janelas e portas abertas. Evitar uso de ambientes que não tenham entrada e saída de ar. Evitar ligar ventiladores e aparelhos de ar condicionado;
- ✓ Nos laboratórios físicos, deve-se realizar a manutenção de equipamentos e aparelhos cumprindo com os respectivos protocolos de limpeza, higienização e verificando os prazos de validade dos equipamentos e aparelhos, inclusive, de equipamentos de proteção individual (EPI) .

6.5.BANHEIROS

- ✓ Evitar acomodar objetos pessoais sobre bancadas de banheiros;
- ✓ Inserir indicações de intercalação para o uso dos espaços, tal como as pias dos banheiros, quando as estruturas não permitem distanciamento mínimo de 1,5 m de distância;
- ✓ Recomenda-se que o acesso de pessoas aos banheiros seja controlado para evitar aglomeração de pessoas na entrada, na saída e durante a utilização do banheiro ou vestiário (o uso deve ser limitado a 50% da capacidade);
- ✓ O número máximo de pessoas que poderão acessar os banheiros ao mesmo tempo deverá levar em consideração o distanciamento mínimo de 1,5 m, o tamanho do espaço destes, evitando filas para o acesso;

- ✓ Os sanitários deverão dispor de pias, preferencialmente, sem acionamento manual, com água, sabão, papel toalha e lixeira com tampa e acionamento por pedal.
- ✓ Próximo a todas as pias dos banheiros, devem ser afixadas instruções sobre a correta higienização das mãos, inclusive quanto à forma correta de fechamento das torneiras de acionamento manual;
- ✓ Deve-se deixar os basculantes e janelas abertas.

6.6. PRESTADORES DE SERVIÇO

- ✓ Durante o período das aulas, a entrada de vendedores e representantes comerciais dentro das salas de aula não será permitida. (Exemplos: venda de livros, de brinquedos, sessões de fotos em datas comemorativas, dentre outros.)
- ✓ Recomenda-se que os serviços emergenciais só podem ser autorizados e realizados após evasão dos estudantes do espaço da sala de aula;
- ✓ Após realização dos serviços emergenciais, todo ambiente interno deve ser devidamente higienizado.

6.7. EVENTOS

- ✓ Eventos como feiras, palestras, seminários, festas, assembleias, competições e campeonatos esportivos estão proibidos durante a fase híbrida.

7. PLANO DE CONTIGÊNCIA

A fase híbrida exigirá um planejamento estratégico com a definição de ações operacionais que deverão ser adotadas pelas escolas mediante cada situação. Desse modo, orienta-se que cada unidade escolar construa um Plano de Contingência com a finalidade de se preparar adequadamente para responder aos eventos adversos que possam surgir em decorrência da pandemia da Covid-19.

Esse planejamento possui um caráter preventivo e deve ser elaborado de modo a considerar as especificidades de cada realidade, definindo os responsáveis pelas ações e

possibilitando a toda comunidade maior clareza das intervenções que serão adotadas pela unidade escolar.

Uma vez elaborado, o Plano de Contingência deverá ser socializado com todos que compõem a comunidade escolar, objetivando informar de modo esclarecedor como a unidade de ensino atuará diante das situações adversas que venham a acontecer em decorrência da pandemia da Covid-19.

Antes do início das atividades semipresenciais, sugere-se que as seguintes ações, além de outras que forem consideradas necessárias para garantir o cumprimento dos protocolos de biossegurança, sejam cumpridas e adotadas com certa periodicidade junto à comunidade escolar:

- ✓ Providenciar a atualização dos contatos de emergência dos seus alunos e colaboradores antes do início da fase híbrida das aulas, bem como mantê-los permanentemente atualizados;
- ✓ Organizar fluxos de sentido único para entrada, permanência, circulação e saída de alunos e trabalhadores, visando resguardar o distanciamento mínimo obrigatório e evitar aglomerações;
- ✓ Disponibilizar álcool em gel a 70% em locais estratégicos e de fácil acesso;
- ✓ Disponibilizar, nos banheiros, pia com água corrente, sabonete líquido, toalhas de papel descartável ou preparações alcoólicas antissépticas 70% (setenta por cento) em formato de gel, espuma ou spray;
- ✓ Garantir a marcação dos ambientes para que o distanciamento físico seja respeitado e afixar cartazes orientativos sobre as medidas de biossegurança adotadas em toda a unidade escolar;
- ✓ Orientar alunos e colaboradores a evitar comportamentos sociais, tais como aperto de mãos, abraços e beijos.
- ✓ Garantir que os espaços estejam ventilados naturalmente, preferencialmente mantendo janelas e portas abertas;
- ✓ Evitar ou suspender a utilização de locais com baixa ventilação, sinalizando essa orientação;
- ✓ Limpar filtros e dutos de ar condicionados, assim como ventiladores;
- ✓ Sinalizar de forma a garantir o distanciamento de, no mínimo, 1,5 m entre as pessoas no refeitório ou locais em que sejam realizadas alimentações;

- ✓ Observar os cuidados referentes à distribuição de pratos e talheres. Preferencialmente, utilizar embalagens individuais ou, na ausência dessas, entregar os talheres diretamente, evitando a manipulação por diferentes pessoas;
- ✓ Substituir os sistemas de autosserviço, utilizando porções individualizadas ou organizando a disponibilização de funcionários específicos para auxiliar no porcionamento de alimentos;
- ✓ Estabelecer horários alternados de distribuição de alimentos, com o objetivo de evitar aglomerações;

Orientações para construção do Plano de Contingência

➤ **Apresentar os membros do Comitê Escolar**

Informar os dados dos membros que compõem o Comitê da Escola (nome, telefone e e-mail);

➤ **Informar os dados de contato da Vigilância Municipal**

Informar os dados do membro da vigilância sanitária ao qual a escola se reportará para informar os casos que possam surgir (nome, telefone e email);

➤ **Informar a periodicidade com que as ações abaixo serão executadas na unidade escolar e quem será o responsável**

- Verificar se há necessidade de reforçar as marcações de piso;
- Verificar se os equipamentos de proteção individual (EPI) estão sendo corretamente utilizados;
- Checar se o transporte escolar tem seguido os protocolos: janelas abertas, uso de máscaras pelos estudantes e motoristas, afixação de cartazes orientativos no interior do veículo, dentre outros;
- Verificar se, na hora das refeições, os protocolos têm sido cumpridos (caso não, avaliar junto a todo o Comitê possíveis novas organizações);
- Verificar se há álcool suficiente na escola e se estão bem distribuídos na unidade escolar;
- Checar a necessidade de reposição dos materiais orientadores fixados na escola;
- Verificar se há disponibilidade de máscaras na unidade escolar;
- Observar a limpeza dos bebedouros e se não têm sido utilizados os esguichos;

➤ **Informar quem será responsável pela adoção das medidas abaixo**

- Quem será o responsável por encaminhar alunos sintomáticos na sala de isolamento e entrar em contato com pais ou responsáveis?
- Quem será a pessoa responsável por acompanhar e notificar casos sintomáticos e/ou positivos?
- Quando forem identificados mais de dois casos sem conexão na Unidade Escolar, quem será o responsável por notificar a vigilância sanitária?

➤ **Informar qual das medidas abaixo será adotada quando o estudante chegar à Unidade Escolar sem máscara**

- A escola fornecerá máscara apenas na primeira ocorrência e entrará em contato com os pais ou responsáveis, orientando;
- A escola fornecerá máscara em todas as ocorrências;
- A escola não fornecerá máscara e entrará em contato com os pais ou responsáveis para orientar sobre a obrigatoriedade;
- O aluno será encaminhado de volta para casa;
- Outra.

REFERÊNCIAS

BAHIA, Secretaria de Educação. Orientações para a fase híbrida. Julho de 2021. Disponível em <http://estudantes.educacao.ba.gov.br/anoletivo>. Acesso em 20 de julho de 2021.

BAHIA. Governo do Estado. Protocolo da Educação. jornadapedagogica.educacao.ba.gov.br, 2021. Disponível em: <http://jornadapedagogica.educacao.ba.gov.br/wp-content/uploads/2021/03/ProtocoloEducacao-Ano-Letivo.pdf>>. Acesso em 10 de agosto de 2021.

BRASIL. Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE). Recomendações para a Execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar no Retorno Presencial às Aulas durante a Pandemia da Covid-19: Educação Alimentar e Nutricional e Segurança Dos Alimentos. Brasília, 2020.

BRASIL. Lei nº 11.947 de 16 de junho de 2009 – Dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar e do Programa Dinheiro Direto na Escola para alunos da educação básica. Brasília, 2009.

BRASIL. Lei nº 13.987 de 07 de abril de 2020. Altera a lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, para autorizar, em caráter excepcional, durante o período de suspensão das aulas em razão de situação de emergência ou calamidade pública, a distribuição de gêneros alimentícios adquiridos com recursos do Programa Nacional de Alimentação escolar (PNAE) aos pais ou responsáveis dos estudantes de escolas públicas da educação básica. Brasília. 2020.

BRASIL. Ministério da educação. Guia de implementação de protocolos de retorno das atividades presenciais nas escolas de educação básica. Brasília: MEC, 2020. Disponível em: <<https://www.gov.br/mec/ptbr/assuntos/GuiaDeretornodasAtividadesPresenciaisnaEducaoBsica.pdf>>. Acesso em: 10 de agosto de 2021.

BRASIL. Resolução CD/FNDE nº 06 de 08 de maio de 2020. Dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. Brasília, 2020.

BRASIL. Resolução nº 02 de 09 de Abril de 2020. Dispõe sobre a execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE durante o período de estado de calamidade pública, reconhecido pelo decreto legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, e da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus – covid-19. Brasília, 2020.

OBSERVATÓRIO DE EDUCAÇÃO - Instituto Unibanco. Ensino híbrido: conceitos e diferenças de outros modelos. Disponível em <https://observatoriodeeducacao.institutounibanco.org.br/em-debate/ensino-hibrido>. Acesso em 09 de agosto de 2021.

TODOS PELA EDUCAÇÃO. Educação na Pandemia: o retorno às aulas presenciais frente à COVID-19. 06 de maio de 2020. Disponível em <https://www.todospelaeducacao.org.br/conteudo/educacao-na-pandemia-o-retorno-as-aulas-presenciais-frente-a-COVID-19>. Acesso em 13 de agosto de 2021.

UNDIME BAHIA. Orientações para o Planejamento de um Futuro Retorno às Aulas Presenciais. Agosto de 2020. Disponível em http://undimebahia.com.br/site/wp-content/uploads/2020/08/Contribui%C3%A7%C3%B5es-Undime_BA-Futuro-Retorno-%C3%A0s-Aulas.-Vers%C3%A3o-Final.pdf. Acesso em 18 de agosto de 2021.



CERTIFICAÇÃO DIGITAL: YR1WTODYQ+BJ7RXCHETLSQ

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.